



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

thiago

EMENDA IMPOSITIVA nº 13/2020, de 01 de dezembro de 2020, ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020 – Poder Executivo Municipal

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão
e votação,
na 9ª Sessão Extraordinária.
Serrana, 15/12/2020

DENIS DONIZETI DA SILVA
PRESIDENTE

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2021 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Denis Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) ao Abrigo Santo André, para aquisição de sistema de energia solar (02.07.05.08.244.0015.2.090.3.3.50.43.0000 - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - Subvenção Social); **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para Casa dos Velhinhos (02.07.05.08.244.0015.2.090.3.3.50.43.0000 - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - Subvenção Social); de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para APAE (02.07.05.08.244.0015.2.090.3.3.50.43.0000 - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - Subvenção Social); **R\$ 32.558,08** (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para realização de Campeonatos Esportivos (02.06.03.27.812.0008.2.092.3.3.90.30.0000 e 02.06.03.27.812.0008.2.093.3.3.90.39.0000 - Secretaria Cultura, Esportes e Turismo - Setor de Esportes - Material de Consumo e Secretaria Cultura, Esportes e Turismo - Setor de Esportes - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, sendo respectivamente os valores de R\$ 7.000,00 e R\$ 25.558,08); e de **R\$ 26.617,31** (vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos) para custeio da Saúde (02.04.07.10.302.0010.2.086.3.3.90.30.0000 e 02.04.07.10.302.0010.2.087.3.3.90.39.0000 - Secretária da Saúde – Div. Atendimento Clínico com Rec. Tesouro - Material de Consumo e Secretária da Saúde – Div. Atendimento Clínico com Rec. Tesouro - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2021 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020.

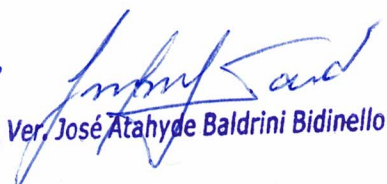
Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

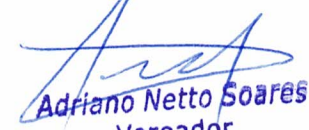
Serrana, 01 de dezembro de 2020.


Ver. Thiago Henrique de Assis
Vereador


Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Ver. José Atahyde Baldrini Bidinello
Vereador


Ver. Célio Francisco dos Santos
Vereador


Adriano Netto Soares
Vereador


Ricardo Adriano de Luna Farias
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP – CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

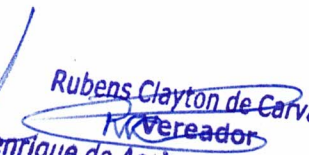
No Projeto de Lei nº 12/2020 foi destinado o valor de R\$ 1.471.280,18 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais e dezoito centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Abrigo Santo André, para aquisição de sistema de energia solar, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Casa dos Velhinhos, de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para APAE, R\$ 32.558,08 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para realização de Campeonatos Esportivos, e de R\$ 26.617,31 (vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e um centavos) para custeio da Saúde, como forma de atender os interesses da população do Município de Serrana.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeia aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2020.


Ver. Celio Francisco dos Santos


Ver. Thiago Henrique de Assis


Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Adriano Netto Soares
Vereador


Ver. Jose Atahyde Baldrini Bidinello


Ricardo Adriano de Luna Farias
Vereador